

## **RELATÓRIO DE VISTORIA 328/2022/PE**

Razão Social: <u>POLICLÍNICA WILLIAM NASCIMENTO</u>
Nome Fantasia: <u>POLICLÍNICA WILLIAM NASCIMENTO</u>

Nº CNES: 2349140

Endereço: RUA CAVALEIRO - CONJUNTO BEIRA MAR

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista - PE

**Cep:** 53401-441

Telefone(s): (81)98500-02631 Origem: CORREGEDORIA Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 31/08/2022 - 14:40 a 16:30

Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues e Dra. Adriana de Paula Neves Reis

Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro - condutor

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: JANAÍNA ARAÚJO

Cargo(s): DIRETORA DA POLICLÍNICA

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fiscalização da Policlínica William Nascimento em paulista foi uma demanda da corregedoria do Cremepe.

## 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública

# 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (08:00 - 17:00)

3.4. Plantão: Não3.5. Sobreaviso: Não

# 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Não



- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Não
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não

### 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.5. Controle de pragas: Não (Corretivo)
- 5.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.10. Sinalização de acessos: Não

# 6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0

# 7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 7.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

# ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

7.5. Rampa: Sim 7.6. Escada: Não 7.7. Elevador: Não

7.8. Ponto de suspensão: Não

7.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não

7.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não



### ACESSO AOS ANDARES DA INSTITUIÇÃO

7.11. Rampa: Sim

#### 8. PUBLICIDADE

8.1. Publicidade externa / Fachada: Não8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

### 9. PRONTUÁRIO

9.1. Guarda:: SAME

9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim

9.3. Arquivo médico: Individual 9.4. Prontuário manual: Sim

### 10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. Notificação de receita B2 (azul) disponível: Sim
- 10.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim
- 10.9. Notificação de receita A (amarela) disponível: Sim
- 10.10. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 10.11. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.12. : Manual
- 10.13. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.14. : Manual
- 10.15. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.16. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 10.17. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: **Sim**

# 11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui

11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui



11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

### 12. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 12.1. Área física adequada para o que se propõe: Não
- 12.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 12.3. Recepção / Sala de espera: Sim
- 12.4. SAME: Sim
- 12.5. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.6. Sala administrativa: Sim
- 12.7. Local para macas e cadeira de rodas: Não
- 12.8. Laboratório de análises clínicas: Sim (Terceirizado)
- 12.9. Sala de coleta: Sim
- 12.10. Consultórios médicos: Sim
- 12.11. Coleta ginecológica / citológica: Não
- 12.12. Copa: <u>Não</u>
- 12.13. DML: Não
- 12.14. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 12.15. Sala de nebulização: Não
- 12.16. Sala de reidratação: Não
- 12.17. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.18. Consultório Odontológico: Sim
- 12.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.20. Escovário Odontológico: Não
- 12.21. Sala de pré-consulta da enfermagem: Não
- 12.22. Sala de atendimento de enfermagem: Não
- 12.23. Sala de reuniões de equipe: Não
- 12.24. Cozinha: Não

#### 13. A UNIDADE REALIZA

- 13.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Sim (pequenas cirurgias)
- 13.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 13.3. Administra medicação injetável: Não

## 14. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 14.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 14.2. Condicionador de ar: Não
- 14.3. Bebedouro: Sim
- 14.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 14.5. Cesto de lixo: Sim
- 14.6. Acomodação de espera adequada: Não

14.7. Quadro de avisos: Não

14.8. Televisor: Não

### 15. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 15.1. Armários com chave: Sim
- 15.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 15.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 15.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:

Sim (Funciona com um farmaceutico e duas auxiliares

Faltando fenergan e haldol. Falta dipirona e diazepínico com frequência)

- 15.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 15.6. Ambiente climatizado: Não
- 15.7. Estante modulada: Sim
- 15.8. Escada: Sim
- 15.9. Cesto de lixo: Sim
- 15.10. Cadeiras: Sim
- 15.11. Mesa tipo escritório: Sim
- 15.12. Relação padronizada de medicamentos: Sim
- 15.13. Controle de vencimento de medicamentos: Sim
- 15.14. Programa de descarte de medicamentos: Sim
- 15.15. Nome do responsável técnico: Sim

### 16. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- 16.1. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim
- 16.2. O serviço é próprio: Não (laboratório D'O)
- 16.3. Dias de funcionamento: Segunda a sexta
- 16.4. Horário de funcionamento: 06:00 AS 15:00 DIARIAMENTE

#### 17. SALA DE COLETA

- 17.1. Sala de Coleta: Sim
- 17.2. Serviço próprio: <u>Não</u>
- 17.3. Sala exclusiva para coleta: Sim
- 17.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 17.5. 1 pia ou lavabo: Sim
- 17.6. Toalhas de papel: Sim
- 17.7. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 17.8. Cadeira com braçadeira: Sim



### 18. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 18.1. Sanitário dentro da sala: Sim
- 18.2. 1 assento tipo mocho, para sala de coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 18.3. 1 mesa ginecológica acolchoada simples: Sim
- 18.4. Espéculos Collins tamanhos: P, M e G descartáveis ou de metais: Sim
- 18.5. Espátulas de Ayre de madeira ou plástico: Sim
- 18.6. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim
- 18.7. 6 pinças Cheron 25cm: Sim
- 18.8. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 18.9. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 18.10. Fixador citológico: Sim
- 18.11. 1 frasco de Lugol ou solução equivalente: Sim
- 18.12. Solução de ácido acético: Sim
- 18.13. Batas com abertura frontal, para uso das pacientes na coleta de citologia de colo uterino: Sim

#### 19. COPA

- 19.1. Cadeiras: Sim
- 19.2. Cesto de lixo: Sim
- 19.3. Mesa para refeições: Sim
- 19.4. Quadro de avisos: Não

# 20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

### CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME)

- 20.1. Serviço próprio: Sim
- 20.2. 1 autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 20.3. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Não
- 20.4. 2 cadeiras: Sim
- 20.5. 1 mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 20.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
- 20.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Não
- 20.8. Expurgo: Sim
- 20.9. Fluxo adequado de materiais: Não
- 20.10. Fluxo adequado de funcionários: Não
- 20.11. Guarda adequada de materiais: Não
- 20.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Sim
- 20.13. Normatização dos procedimentos internos: Sim
- 20.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Não



### (Seladora quebrada)

# 21. SALA DE NEBULIZAÇÃO

21.1. Sala de nebulização: Não

## 22. SALA DE REIDRATAÇÃO

22.1. Sala de reidratação: Não

# 23. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE

- 23.1. Mamografia: Sim (Carro do amigo do peito (2 a tres vezes por mes terceirizada da prefeitura - amigos do peito))
- 23.2. Ultrassonografia: Não (Terceirizadado (sepimagem e Previmagem))
- 23.3. Laboratório de patologia clínica: Não (Terceirizado D'O)
- 23.4. Sala de observação: Não
- 23.5. Imunização: Sim
- 23.6. Hidratação: Não

### 24. SERVIÇO PRESTADO

24.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

### 25. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 1

- 25.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Não
- 25.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 25.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 25.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 25.5. 1 mesa / birô: Sim
- 25.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 25.7. Lençóis para as macas: Não
- 25.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 25.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 25.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 25.11. 1 pia ou lavabo: Não
- 25.12. Toalhas de papel: Não
- 25.13. Sabonete líquido para a higiene: Não
- 25.14. Lixeiras com pedal: Sim



	25.15.	1	esfigmo	manômetro	: Sim
--	--------	---	---------	-----------	-------

- 25.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 25.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 25.18. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 25.19. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 25.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 25.21. Luvas descartáveis: Sim
- 25.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 25.23. 1 otoscópio: Sim
- 25.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 25.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 25.26. 1 oftalmoscópio: Não

### 26. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 2

- 26.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Não
- 26.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 26.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 26.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 26.5. 1 mesa / birô: Sim
- 26.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 26.7. Lençóis para as macas: Sim
- 26.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 26.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 26.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 26.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 26.12. Toalhas de papel: Sim
- 26.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 26.14. Lixeiras com pedal: Sim
- 26.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 26.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 26.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 26.18. 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 26.19. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 26.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 26.21. Luvas descartáveis: Sim
- 26.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 26.23. 1 otoscópio: Sim
- 26.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 26.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 26.26. 1 oftalmoscópio: Não

### 27. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 3

- 27.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Não
- 27.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 27.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 27.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 27.5. 1 mesa / birô: Sim
- 27.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 27.7. Lençóis para as macas: Não
- 27.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 27.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 27.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 27.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 27.12. Toalhas de papel: Sim
- 27.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 27.14. Lixeiras com pedal: Sim
- 27.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 27.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 27.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 27.18. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 27.19. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 27.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 27.21. Luvas descartáveis: Sim
- 27.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 27.23. 1 otoscópio: Sim
- 27.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 27.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 27.26. 1 oftalmoscópio: Não

### 28. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 4

- 28.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Não
- 28.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 28.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 28.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 28.5. 1 mesa / birô: Sim
- 28.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 28.7. Lençóis para as macas: Sim
- 28.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 28.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 28.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 28.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 28.12. Toalhas de papel: Sim
- 28.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 28.14. Lixeiras com pedal: Sim



	28.15.	1	esfigmo	manôm	etro:	Sim
--	--------	---	---------	-------	-------	-----

- 28.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 28.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 28.18. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 28.19. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 28.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 28.21. Luvas descartáveis: Sim
- 28.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 28.23. 1 otoscópio: Sim
- 28.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 28.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 28.26. 1 oftalmoscópio: Não

### 29. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 15

- 29.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Não
- 29.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 29.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 29.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 29.5. 1 mesa / birô: Sim
- 29.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 29.7. Lençóis para as macas: Não
- 29.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 29.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 29.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 29.11. 1 pia ou lavabo: Não
- 29.12. Toalhas de papel: Não
- 29.13. Sabonete líquido para a higiene: Não
- 29.14. Lixeiras com pedal: Sim
- 29.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 29.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 29.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 29.18. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 29.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 29.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 29.21. 1 otoscópio: Sim
- 29.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 29.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 29.24. 1 oftalmoscópio: Não

# **30. CONSTATAÇÕES**

30.1. O imóvel é próprio da prefeitura. Tem horário de funcionamento das 08 às 17h.



- 30.2. Realiza atendimentos apenas ambulatoriais; a marcação é presencial, sendo apenas com encaminhamento, exceto para clínica e pediatria. Realiza atendimentos de cardiologia, neurologia, urologia, mastologia (2 médicos), ginecologia (2 médicos), clínica (3 médicos), psiquiatria adulto e infantil, pediatria, otorrino, endocrinologia, psicologia, nutrição, ortopedia, odontologia, pequenas cirurgias e pré-natal de alto risco.
- 30.3. Os médicos são estatutários, com cota de 32 pacientes por semana. O prontuário é manual e é guardado no same.
- 30.4. A estrutura física é precária, com mofo em muitos ambientes; os roubos são frequentes, sendo levados recentemente 03 aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas e botijão de gás. Não tem serviço de vigilância.
- 30.5. São 5 consultórios, sendo 2 sem pia. Sem conforto térmico na recepção e em alguns consultórios.
- 30.6. A limpeza é realizada pela RM terceirizações; no dia da fiscalização, a unidade estava adequadamente limpa. Tem bombonas e a coleta de resíduos hospitalares é terceirizada pela Waster. Realizou dedetização na semana anterior à fiscalização, por aparecimento de escorpiões.
- 30.7. Não tem extintores de incêndio. Não tem ambulância. Tem uma pequena copa, sem estar
- 30.8. Tem WC para funcionários e para pacientes. Duas salas são ocupadas por equipe da atenção primária.
- 30.9. Tem farmácia com farmacêutico, sem climatização (roubado); na fiscalização estavam em falta: fenergan, paracetamol, sulfato ferroso, amoxicilina líquida e haloperidol.
- 30.10. Tem sala de vacina (não havia falta de vacina).
- 30.11. Tem sala de coleta de exames e quem faz os exames é o laboratório D'O (privado), com coleta das 06-15h.
- 30.12. Os exames radiológicos de baixa complexidade têm cota mensal para marcação em 2 clínicas (PREV e CEP Imagem); os de alta complexidade são encaminhados à secretaria do município.
- 30.13. Mensalmente passa o carro de mamografia contratado pela prefeitura "amigo do peito". Realiza coleta de material para prevenção ginecológica que vai para laboratório terceirizado
- 30.14. Não tem sala de gesso e tampouco um fluxo definido para os pacientes atendidos pelo ortopedista com essa demanda.
- 30.15. Tem eletrocardiógrafo.

# 31. RECOMENDAÇÕES

# 31.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 31.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013
- 31.1.2. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

- 31.1.3. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17
- 31.1.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

## 31.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

31.2.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### 31.3. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 31.3.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 31.3.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013
- 31.3.3. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

### **31.4. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

- 31.4.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 31.4.2. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 31.4.3. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 31.4.4. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



### 31.5. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 31.5.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 31.5.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM № 2056/2013
- 31.5.3. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus
- 31.5.4. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

### 32. IRREGULARIDADES

### 32.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

32.1.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

### 32.2. DADOS CADASTRAIS

32.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

### 32.3. FORMULÁRIOS

32.3.1. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Código de Ética Médica, art. 11

# 32.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

32.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e

### 32.5. SALA DE COLETA

32.5.1. Serviço próprio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

#### 32.6. COPA

32.6.1. Quadro de avisos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## 32.7. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

- 32.7.1. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa 15/12 Art. 79 Não é permitido o uso de embalagens de papel kraft, papel toalha, papel manilha, papel jornal e lâminas de alumínio, assim como as embalagens tipo envelope de plástico transparente não destinadas ao uso em equipamentos de esterilização
- 32.7.2. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012
- 32.7.3. Fluxo adequado de materiais: Item não conforme de acordo com Resolução CFM  $N^{\circ}$  2056/2013 e RDC Anvisa  $N^{\circ}$  15/2012
- 32.7.4. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012
- 32.7.5. Guarda adequada de materiais: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012
- 32.7.6. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

### 32.8. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - \*\*

- 32.8.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde; Resolução CFM Nº 2056/2013
- 32.8.2. Lençóis para as macas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 32.8.3. 1 pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

- 32.8.4. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 32.8.5. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

### 32.9. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 32.9.1. Local para macas e cadeira de rodas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 32.9.2. Copa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 32.9.3. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 32.9.4. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### 32.10. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - 1

- 32.10.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas:
- 32.10.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante:
- 32.10.3. Lençóis para as macas:
- 32.10.4. 1 pia ou lavabo:
- 32.10.5. Toalhas de papel:
- 32.10.6. Sabonete líquido para a higiene:
- 32.10.7. 1 martelo para exame neurológico:

32.10.8. 1 oftalmoscópio:

### 32.11. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - 2

- 32.11.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas:
- 32.11.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante:
- 32.11.3. 1 oftalmoscópio:

#### 32.12. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - 3

- 32.12.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas:
- 32.12.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante:
- 32.12.3. Lençóis para as macas:
- 32.12.4. 1 martelo para exame neurológico:
- 32.12.5. 1 oftalmoscópio:

### 32.13. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - 4

- 32.13.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas:
- 32.13.2. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante:
- 32.13.3. 1 martelo para exame neurológico:
- 32.13.4. 1 oftalmoscópio:

#### 32.14. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - 5

- 32.14.1. Toalhas de papel:
- 32.14.2. Sabonete líquido para a higiene:

## 33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Unidade de saúde aberta para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo especialidades básicas e especialidades não médicas.



- 2. Possui problemas sérios na estrutura física e na segurança.
- 3. Solicitado nome e CRM dos médicos.
- 4. Solicitado produção dos últimos 3 meses.

Paulista - PE, 09 de setembro de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM - PE: 10319 MÉDICO(A) CONSELHEIRO

Dra. Adriana de Paula Neves Reis CRM - PE: 11062 MÉDICO(A) CONSELHEIRO

POLICLÍNICA WILLIAM NASCIMENTO - 328/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: CENTRO DE SAÚDE



### 34. ANEXOS



34.1. Consultório odontológico



34.2. sala de vacina provisória



34.3. CONSULTÓRIO 5





34.4. ESTERILIZAÇÃO

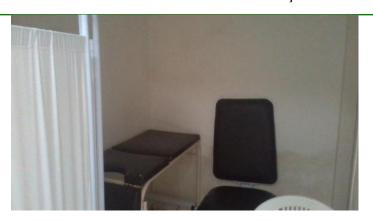


34.5. TESTE DO PEZINHO



34.6. LABORATÓRIO





34.7. COLETA LABORATÓRIO



34.8. CONSULTÓRIO 2



34.9. CONSULTÓRIO 3





34.10. SALA PACS PRE-NATAL, PREVENÇÃO E PUERICULTURA



34.11. PRE-NATAL



34.12. CONSULTÓRIO 1





34.13. ARQUIVO



34.14. BANHEIRO



34.15. CONSULTÓRIO 4





34.16. SALA DE ENFERMAGEM E EXAME GINECOLÓGICO



34.17. ESPECULOS



34.18. SALA DE CURATIVOS





34.19. TETO



34.20. FARMÁCIA



34.21. FARMÁCIA





34.22. ESPERA



34.23. RECEPÇÃO



34.24. PLACA





34.25. FACHADA